

DECRETO Nº 20151/2023

Aprova o Loteamento Jardim Santa Helena, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO JARDIM SANTA HELENA”**, localizado no prolongamento da Rua Turin, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 10 (dez) quadras, 80 (oitenta) lotes e 06 (seis) ruas.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 09 – A, da Gleba n.º 36 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 80.351,61m² (oitenta mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula n.º 37.724, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COLETTI - LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.102.495/0001-53.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças